



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 6.2025-001-CMC

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS – PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS – PA	MÊS	12	15.000,00	180.000,00

Obs: Os serviços a serem prestados incluem, mas não se limitam a:

- Análise e elaboração de editais, termos de referência e contratos administrativos;
- Orientação na condução e participação de certames licitatórios;
- Acompanhamento e assessoramento em todas as fases do processo licitatório;
- Treinamento e capacitação de servidores envolvidos nos processos de licitação;
- Consulta verbal em horário de expediente;
- Consulta verbal fora do horário de expediente;
- Consulta online em horário de expediente;
- Elaboração de documentos Técnicos;
- Elaboração de partes técnicas inerentes aos processos de aquisições e contratações públicas;

Na execução dos serviços ora propostos a empresa proponente, dentro das necessidades, poderá utilizar um dos seguintes profissionais:

- Thiago Gonçalves da Mota;
- Simone Rodrigues Deziderio;

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;



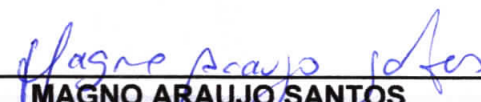
2.3. Considerando finalmente que, o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, **MAGNO ARAÚJO SANTOS**, Gestor, **AUTORIZO** a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de **TGM SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA** CNPJ: 42.326.556/0001-12, a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

CURIONÓPOLIS - PA, 30 de janeiro de 2025.



MAGNO ARAUJO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal